



Projeto de Lei Nº 11/63

CÓPIA

-1 LEI Nº 1.342 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963 -

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

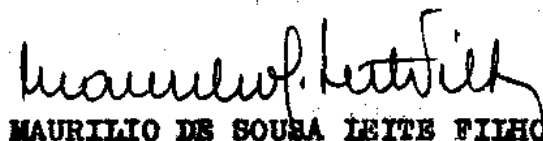
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETSTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 1.003.900,00 (um milhão, três mil e novecentos cruzeiros) , destinado a ocorrer ao pagamento de salários e outras vantagens a que fazem jus os Extramunerários - Tarefeiros, que foram dispensados pela Portaria nº 4.137, de 8 de fevereiro de 1963.


Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" previsto no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de fevereiro de 1963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de fevereiro de 1963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATAHA  
Diretor Administrativo